O ESTADO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO II

ASSIGNATURA
Capital:—Anno 14$000
Semestre 7$000
Pelo correio:—Anno 16$000
Semestre 8$000
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO 15 DE FEVEREIRO DE 1894

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA
RUA TRAJANO N. 5
(Sobrado)
Numero avulso 60 réis

NUM. 348

ALMANACK

MEZ DE FEVEREIRO
28 *Dias*

Domingo			18	25
Segunda feira			19	26
Terça feira			20	27
Quarta feira			21	28
Quinta-feira		15	22	
Sexta-feira		16	23	
Sabbado		17	24	

EXPEDIENTE

Jornal do dia . . . 60 rs.
Numero atrazado . . 100 rs.

ASSIGNATURAS PARA O ESTADO

Anno . . . . . 14$000
Seis mezes . . . 7$000

EXTERIOR

Anno. . . . . 16$00
Seis mezes . . . 8$00

Para não haver interrupção na remessa de nossa folha pedimos aos nossos assignantes o favor de renovarem suas assignaturas.

O Estado acceita a collaboração de seus amigos sobre politica, bem como a de seus assignantes e leitores sobre artes, litteratura, sciencias e sobre assumptos de interesse geral, sugeitando-se em todo o caso o author de qualquer publicação a orientação politica do partido de que é orgão.

Outrosim faz publico que os authographos dos artigos, publicados ou não, ficarão em seu poder.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVISORIO
DA
REPUBLICA DOS EE. UU. DO BRAZIL
NO
ESTADO DE SANTA CATHARINA

DECRETO

O Capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme Lorena, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, constituido para a defeza da Constituição da mesma Republica, resolve conceder as honras de segundo tenente da Armada pelos serviços prestados á causa da Revolução ao piloto Pedro Patricio de Lima.

O primeiro tenente João Carlos Mourão dos Santos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, assim o faça executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na cidade do Desterro, 13 de Fevereiro de 1894. —*Frederico Guilhermo Lorena. — João Carlos Mourão dos Santos.*

DECRETO

O Capitão de Mar e Guerra Frederico Guilherme Lorena, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, constituido para a defeza da Constituição da mesma Republica, resolve nomear para os cargos de quartos escripturarios da Alfandega desta capital Joaquim Tertuliano de Souza Vieira, Donato de Souza Nunes, Affonso de Almeida Coelho, Hermogenes de Araujo Roslindo e Roberto Augusto Lopes.

O Primeiro Tenente João Carlos Mourão dos Santos, Ministro e Secretario de Estado interino dos Negocios da Fazenda, assim o faça executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na cidade do Desterro, 13 de Fevereiro de 1894.—*Frederico Guilherme Lorena, João Carlos Mourão dos Santos.*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Dia 13

Ao cidadão João Strambio Schutel, Agente Consular de Italia.—Em nota que tive a honra de enviar-vos, relativamente ao cidadão brasileiro Clemente Dominoni, scientifiquei-vos de que esse cidadão, por acto proprio, qual o de entrar, voluntariamente, na posse de direitos politicos, cujo exercicio presuppõe a qualidade de *nacional*, não podia ser excluido do serviço da Guarda Nacional.

Razões da mesma ordem e importancia suggere-me agora o facto da nova reclamação que vindes de fazer, quanto ao individuo Nicolão Cantisano, que, sobre ter exercitado, por vezes, direitos eleitoraes, acceitou do marechal Floriano, quando governo da Republica, a distincção de official d'aquella milicia civica.

Assim, pois, não me é dado attender ao que, a respeito, reclamastes; cumprindo-me, porém, assegurar-vos que se o Real Governo da Italia entende, como dizeis, que seus subditos devem ser respeitados, o Governo da Republica Federativa dos Estados Unidos do Brasil entende que, no tocante aos deveres e obrigações que para com elle devem ter os subditos nacionaes, nenhum direito de intervenção compete aos representantes estrangeiros.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Dia 13

Ao Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional da comarca de Paranaguá.—Remettendo, por copia, o decreto de mobilisação da Guarda Nacional da mesma comarca bem como os Decretos e Instrucções com relação á mesma mobilisação.

Ao Commandante em Chefe da Guarda Nacional.—Mandando que providencie no sentido de que o 1º Batalhão de Infantaria remetta ao commandante da guarnição desta cidade o mappa diario do batalhão e mande diariamente áquella repartição o ajudante afim de receber as ordens relativas ao serviço da Guarnição.

Ao mesmo.—Mandando que providencie para que sigam dous contingentes da Guarda Nacional um de infantaria e outro de artilharia de 20 praças cada um, aquelle para a fortaleza da Ponta Grossa e este para a de Santa Cruz.

Requerimentos despachados

Dia 13

José Antonio Vaz, major do estado-maior da Guarda Nacional da comarca de S. José.—Pedindo sua exoneração.—Venha pelos canaes competentes.

Directoria Geral

Dia 13

Ao Coronel Commandante em Chefe da Guarda Nacional de Paranaguá.—Remettendo, para os devidos effeitos, a relação dos officiaes da Guarda Nacional da mesma comarca cujas nomeações foram confirmadas.

MINISTERIO DA GUERRA

Dia 12

Ao Ministro da Justiça.—Solicitando providencias no sentido de serem expedidas as necessarias ordens para que sejam com a maxima urgencia, remettidas para a fortaleza de Santa Cruz um contingente de 20 praças de artilheria da Guarda Nacional e um outro de infantaria, de igual numero de praças, para a da Ponta Grossa.

MINISTERIO DA FAZENDA

Dia 13

AVISO

Nomeando officiaes da Caixa Economica desta capital os cidadãos Joaquim Antonio Gomes e José Bernardino de Oliveira Gondin.

Ao Inspector da Alfandega. - Mandando abonar ao 2º tenente honorario José Lopes Duarte, embarcado no cruzador *Esperança* a quantia de 150$000 rs.

Ao mesmo.— Mandando satisfazer o pagamento das folhas juntas, relativas ás gratificações do pessoal cadiereiro do mez de Janeiro ultimo na importancia de 169$000 rs.

Ao mesmo.— Autorisando a mandar satisfazer o pagamento da conta junta na importancia de 250$000 rs proveniente de despezas feitas com a publicação do expediente deste governo.

Directoria Geral

Dia 13

Ao Inspector da Alfandega. - Communicando que foi deferida a petição em que o 1º escripturario d'essa Alfandega Alexandre Magno Addnei pedio o pagamento da quantia de 100$000 rs e [illegible] de custa a que tem direito, pela commissão que exerceu na Mesa de Renda alfandegada da cidade de S. Francisco.

O ESTADO

A' offensiva

A perspectiva da invasão das forças libertadoras no Estado de S. Paulo evidentemente tem alarmado os partidarios da dictadura.

Por mais que procurem esconder os sobresaltos do seu espirito e calculadamente vivão a repetir os conceitos do odictorial do *Correio Paulistano* de 31 de Janeiro passado, isto é, «que a hypothese da invasão está eliminada, «que a invasão é um absurdo» e «que é um sonho», os seus sobresaltos transparecem não só do açodamento com que combatem na, como tambem da força que arrotão dispor para impedil-a e da que attribuem ao sr. Marechal possuir, quer do terra, quer de mar, para debellar a revolução, a luz que offusca-os, mas que fortifica o coração angustiado de quasi todos os brasileiros, como a unica capaz de livrar-nos da opprobiosa degradação, em que aquelle tyranno esforça-se por sepultar os nossos brios e os destinos da Patria.

Si já teem numerosas forças em suas fronteiras e si as nossas não poderão avançar com o intento de transpol-as, já pela vantajosa resistencia que alli encontrarão e já porque ficarão com a rectaguarda cortada pelas legaes, em numero superior a trez mil, e que, sob o commando do senador Pinheiro Machado e general Lima, occupão o territorio d'este Estado, porque teção rebate, realisão meetings, e, appellando para o caracter altaneiro e sentimentos civicos do povo paulistano, estimulão-no a tomar armas contra a «ameaça de uma possivel e criminosa invasão, compromettedora de seus creditos, causa certa da sua ruina economica e do occaso das suas forças e vilisadoras», como expressa-se *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 2 do corrente?

Para que o sr. Campos Salles, Alfredo Ellis, Domingos de Moraes, Julio de Mesquita, Almeida Nogueira, Victorino Carmillo e Alves Guimarães Junior, constituidos em commissão, fazem prodigios para organisar corpos de *Voluntarios Paulistas* (o grypho é delles mesmo: vide seu appello), quando todos alli, como aqui e em toda a parte, já sabem que estes corpos se estão formando com os *voluntarios do mais desbragado recrutamento*, isto quando se dizem fortes, possuidores de aperfeiçoado armamento e a invasão, como badala o referido *Correio*, é um absurdo, um sonho?

E' que a inquietação do seu moral, como um phantasma fatidico, os atordôa, e a febre de seu partidarismo faz-os delirar.

E' que a heroicidade das forças libertadoras é do seu perfeito conhecimento, tanto quanto os seus golpes de audacia, em que não medem sacrificios, desde que affigurem-se-lhes propicias á realisação do seu ideal genuinamente republicano, á victoria da revolta.

Fazem bem os jacobinos paulistas em buriçar as suas fronteiras com os *voluntarios*, arrancados á agricultura, ás industrias, ao trabalho, para retardar por algum tempo o fatal eclipse da dictadura, e, portanto, dos seus interesses.

E' bom andar-se prevenido a tempo, mas acredito-me, si ha proposito de invadir-se o seu Estado, nada deterá os reivindicadores das liberdades patrias; elles, certamente, affrontarão com o mesmo ardor e fé, até agora comprovados pelos factos, os canhões e as bayonetas das hordas que lhes resistirem.

E o que é mais, o acampamento dos inimigos lhes tem sempre servido de inexhaurivel Arrecadação, pois n'elle jamais deixaram de prover-se de pessoal, de armas, munições e de todos os petrechos bellicos. Não ha exagêro em affirmal-o. Volver as vistas para o que recentemente acaba de succeder no Paraná, com a occupação de Paranaguá e com a capitulação de Ambrosios, de Tijucas e da Lapa, após tenaz e sangrenta resistencia, tanto lhes importará em fatalmente receber os mais robustos elementos de desconsoladora conflexão.

Attendão-nos: si a invasão dér-se, estão irremediavelmente condemnados a liberalizar ás nossas forças as mesmas provisões, de que os seus irmãos em crenças *tão cordealmente* teem aberto mãos e a auxiliarmos, como elles, com a entrega dos seus soldados, os martyres da disciplina e das suas perfidas illusões, para engrossar as suas fileiras, onde retemperarão o seu animo, onde tambem se tornarão fortes propulsores da libertação patria.

O seu procedimento e a sua actividade são outras tantas esperanças, que nos sorriem, pois, a passo que prenuncião a sua derrota, nos ensejão occasiões para novos triumphos e mais elementos para o termo d'esta luta, que não provocamos e nem agrada-nos, por ser fratricida, mas da qual a Patria ha-de renascer purificada e capaz-

de chegar ao futuro esplendido a que as suas peregrinas condições a destinão.

Si ha sinceridade de sua parte, quando pensão que a rectaguarda de nossas forças ficará cortada com os imaginarios tres mil e tantos soldados sob o commando dos referidos senador e general, caso marchem para invadir o territorio do seu Estado, dessilludão-se, porque a columna d'estes *patriotas* já fugio de Blumenau á approximação das nossas, em accelerada debandada e atravéz de indiziveis difficuldades, deixando nos muitos despojos e desertores; dessilludão-se porque ainda á 10 do corrente tivemos as seguintes noticias telegraphicas dos revézes, que hão colhido, como premio do morticinio, da depredação e do estupro, os indeleveis signaes de sua passagem.

«Curityba, 10 de Fevereiro.—Almirante Custodio de Mello.—Tenho telegrammas exactos de Palmas noticiando o seguinte: Elysiario Prestes tomou Passo Fundo e Nonohay depois de uma luta com gente Castilhos, morrendodestes 300 homens; foram omados 3,000 cavallos, 40 carretas, 30 tcargueiros, armamento e fornecimento *Blanquito e Palmeiro derrotaram em Lages forças Machado. Piquetes daquelles bateram arrebanhadores deste, matando 16 homens e perdendo 2.—Menezes Doria*, Governador Paraná».

—

«Ministro Guerra.—Acaba chegar proprio coronel Côrtes trazendo communicações de que o mesmo coronel com sua divisão persegue no municipio Vaccaria as forças de Pinheiro Machado, levando-as de vencida.—*Vasco Alves.*»

—

Alem destas e conforme temos consignado, outras derrotas teem soffrido os srs. Pinheiro e Lima, como os seus soldados.

Não será o caso de perguntar aos jacobinos paulistas—si forças tão acossadas e já cançadas de correr e de revézes podem cortar a rectaguarda de outras, que se acham muitissimo distanciadas, bem armadas e abundantemente municiadas e que só teem obtido victorias?

Já vae longo este e, portanto, precisa ser terminado.

Antes disto, porém, seja-nos dado concitar os paulistas da guarda pretoriana do sr. marechal Floriano a acceitar o conselho do Correio, quando diz:

« O que cumpre é tomar resolutamente a offensiva.

E' preciso que o inimigo pague bem caro a sua audacia.

A situação em que elle se collocou offerece todas as vantagens e garante toda a efficacia á uma acção decisiva.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Tomemos a offensiva e a paz será em breve restituida á Republica ».

A' offensiva, jacobinos!

Em vez de procurarem incutir no animo da nação que «o territorio paulista é nosso inimigo», quando todos sabemos que elle é o de todo o Paiz, nos estão abertos, como o coração da grande maioria do povo brazileiro; em vez de estar á espera e a... ver navios, á offensiva, porque então, garantimos nós, a paz será em breve restituida á Republica.

A' offensiva!

NOTICIAS DIVERSAS

O illustre D. Silverio Gomes Pimenta, bispo titular de Camaco e auxiliar do Exm. bispo de Marianna, Minas Geraes, mandou fazer preces publicas nas matrizes e capellas curadas, afim de que Deus permitta a cessação da terrivel guerra fratricida.

Lemos a luminosa Pastoral de S. Ex., na «Estrella Polar», que se publica em Pedreiras, S. Paulo, e da sua leitura concluimos favoravelmente aos seus intuitos patrioticos.

O Exm. Sr. D Silverio não procura aferir responsabilidades, mas ellas inevitavelmente recahirão sobre aquelle que quer fazer deste grande paiz uma feitoria sua, na qual predomine como lei a sua vontade escudada sobre canhões, e não sobre os verdadeiros patriotas que se sacrificão para a salvação da patria, tendo por objectivo unico a manutenção integral das disposições liberaes da nossa constituição federal.

A *Opinião Nacional* de S. Paulo, muito *favoravelmente* se refere a *espontaneidade* com que se tem apresentado cidadãos para organisação dos batalhões patrioticos daquelle Estado. Para conhecimento dos nossos leitores, publicamos o que diz a respeito aquelle orgão de publicidade:

«Continnou ainda ante-hontem nesta capital o recrutamento. A' tarde passou pelo largo Municipal uma leva de recrutas, escoltada por praças da guarda nacional.

«Forão recolhidos ao quartel do 4° batalhão d'aquella guarda.

«De toda parte chegão nos noticias de prisões de cidadãos honestos e trabalhadores, que são obrigados a servir na guarda nacional.

«Os quarteis dos diversos batalhões e até o do 10° de cavallaria achão se replecos de pessoas recrutadas.

«Aos srs. drs. presidente do Estado e chefe de policia tem sido feitas varias reclamações, porem aquellas autoridades respondem que o recrutamento é por *ordem do governo federal* e que por isso não podem intervir.

«A população desta capital já se está sobresaltando; em diversos pontos de divertimento como o jogo de *confetti* na rua 15 de Novembro, o Polytheama, etc., já não se nota a animação de outr'ora, devido ao terror que inspira o recrutamento.

«A pequena lavoura está quasi paralysada; os nella empregados, temendo ser recrutados, refugião-se em seus sitios, abandonando a praça do mercado.»

Bom *voluntariado*, Sr. marechal Floriano, em que os cidadãos alem de serem recrutados, são escoltados por praças afim de não poderem fugirem e afinal são atirados nos quarteis, onde não tem remedio senão serem... praças de batalhões *patriotas* e *voluntarios*

Isto é que é legalidade, e perfeita interpretação das disposições da constituição federal, que em um dos seus artigos, diz: —é prohibido o recrutamento... etc....

E a justiça federal em S. Paulo o que faz? Vela e ajuda a victoria da tal legalidade!!...

Sobre o titulo «a revolta» em S. Paulo, diz a *Opinião Nacional* de 4° de Fevereiro:

«Chegaram hontem, conforme noticiamos, ás 6 horas da manhã, da capital federal, o 20° batalhão de infanteria, o batalhão operario, um *parque* de artilheria e algumas praças da escola militar, ao todo cerca de 600 homens.

Devem seguir por estes dias para as fronteiras do sul.

—Para Itararé segue hoje o 1° batalhão de policia, que hontem apresentou suas despedidas ao dr. presidente do Estado.

—Com egual destino, seguiram hontem diversos officiaes do 37° regimento de cavallaria da guarda nacional.

—O estado-maior do 1 batalhão de policia seguiu hontem.

—Estão reorganisando varios contingentes da guarda nacional, afim de irem engrossar as forças nas fronteiras.

—Sexta-feira passada foi preso, por motivos politicos, no Espirito Santo do Pinhal o nosso correligionario dr. Izidro Pinto de Souza, advogado e jornalista na França.

S. s foi remettido para essa capital e daqui, ao que consta, enviado para a capital federal.»

Inteirados.

Chamamos a attenção dos srs. commandantes de vapores e capitães de navios, em geral, para o edital que em lugar competente, manda fazer publico o cidadão administrador dos correios, acerca da conducção de malas, dos deveres que lhes são impostas em relação a tal serviço e das multas em que incorrem.

O serviço do batalhão Fernando Machado para hoje ficou assim distribuido:

Estado maior—Capitão José Joaquim da Veiga Junior.

Dia ao batalhão—2° sargento Arlindo Teixeira.

Commandante da guarda do quartel—Furriel Leopoldo Pires.

Promptidão—Tenente Eusebio Medeiros e 2° sargento Juvenal Pereira.

Foi removido á pedido o Promotor Publico da comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, Olympio Martins Barbosa para egual cargo na comarca de Tubarão.

Foi exonerado á pedido o cidadão João Alcibiades Silveira de Souza, do posto de capitão do corpo de policia estadoal.

Forão concedidos mais 45 dias de licença ao 2° sargento de esquadrão de cavallaria do S. José, Arthur Horacio da Rosa, para tratar de sua saúde.

Por um passageiro vindo do Rio de Janeiro no vapor allemão *Byzance*, hontem chegado a Paranagua, tivemos conhecimento por um amigo dalli, que nos transmittio pelo telegrapho, do seguinte:

Foi prohibida a entrada no Itamaraty ao ex-governador do Paraná Vicente Machado e ao general Pego, que fugirão á approximação das nossas forças, declarando elles que aquelle Estado tinha sido invadido por forças revolucionarias em numero superior á 50 mil homens, divididos em tres columnas.

Retificando a noticia que hontem demos sobre os policiaes que forão feridos em combate e se achão nesta capital, consignamos os seus nomes que são os seguintes: Luiz Eduardo Murajó, ferido no combate do Rio da Varzea no Paraná e no de Tijucas, no mesmo Estado, o segundo sargento Celso Victor dos Santos Lessa e as praças Francisco Manoel Caetano, Manoel Pacheco do Nascimento, José Estevão Salvio e José Augusto Alves.

Desejamos-lhes prompto restabelecimento e estamos certos que os ferimentos recebidos, longe de lhes entibiar o animo, servirão de estimulo para novos commettimentos.

O correio expede malas hoje ás 10 horas por um dos cruzadores para S. Francisco e Paranaguá, e amanhã para Laguna por um hiate que para alli segue.

Para que todos conheçam o *grande* effectivo do celebre batalhão academico que *organisou-se* em S. Paulo, e que tanto enthusiasmou os coripheus do sr. marechal Floriano, que gritarão em todos os tons ter s. ex. até o apoio da mocidade, sempre prompta a defender as idéas e principios liberaes, não obstante o protesto que in continenti de sua formação fizerão os academicos, transcrevemos para sciencia de todos a ordem do dia do coronel J. Jardim, na qual se faz menção do *phantastico* batalhão.

Por ella fação os leitores uma idéa do numero de praças do dito batalhão e ao mesmo tempo da verdade de tudo quanto aquelles senhores nos querem impingir.

Ella é:

E' do teor seguinte a ordem do dia do coronel Jr. Jardim, dissolvendo o batalhão academico de S. Paulo:

«Commando do 4° districto militar, quartel general em Santos, em 28 de Janeiro de 1894.—Ordem do dia n. 10.—Autorisa o pelo sr. marechal encarregado do ministerio da guerra e de accordo com o sr. dr. presidente do Estado de S. Paulo, determino que, em virtude do reduzido numero de officiaes de que se compõe o batalhão academico do mesmo Estado e da difficuldade de completar o seu estado effectivo, seja dissolvido o referido batalhão, sendo facultado áquelles officiaes e praças inclusão em outros batalhões patrioticos da capital federal, para onde lhes será facilitado o transporte respectivo ou como additos aos corpos da guarda nacional em serviço activo no mesmo Estado.—*J. Jardim*, coronel de engenheiros.»

O celeberrimo *Tempo*, antes de ser forçado a suspender a sua publicação, diz na sua edicção de 9 de Janeiro que o chefe do governo provisorio federal o valoroso capitão de mar e guerra Frederico Guilherme Lorena fugio para Europa, e bem assim o dr. Gaspar da Silveira Martins, illustre e eminente chefe do movimento federalista, no Estado do Rio Grande do Sul.

A vontade tambem consola, meo perro, mas o que te podemos affirmar é que o denodado patriota chefe do governo provisorio como o distincto chefe federalista riograndense estão firmes na sua posição e muito dispostos, justiceiros como soem ser, a infligirem aos réos de lesa-patria o merecido castigo.

Na mesma edicção do *Tempo*, a que acima nos referimos, encontram-se diversos officiaes e autoridades e camaras municipaes de S. Paulo, protestando ao sr. marechal Floriano Peixoto o seu apoio incondicional.

Se a espontaneidade e convicção desse proceder fôr por igual do *voluntariado* dos patrioticos batalhões da firma Campos Salles, Glycerio & C., a commandita dará com os burros n'agua.

Foi commissionado no posto de alferes do 25° batalhão de Infanteria o sargento do mesmo batalhão Manoel Lopes Bandeira.

Foram pelo Ministerio respectivo confirmadas as seguintes nomeações feitas pelo Commando em chefe das forças de terra e mar em operações:

coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique para commandante da guarnição de Curytiba;

capitão Saturnino Nicolão Cardozo para commandante do 3° Regimento de artilharia,

primeiro-tenente Pio da Silva Taurelly para encarregado geral da defesa do porto de Paranaguá;

coronel Telemaco Muricinys Borba para commandante da fronteira do norte do Estado do Paraná.

Foram concedidas as honras do posto de segundo tenente da Armada, pelos serviços prestados á Causa da Revolução, ao sr. Pedro Patricio de Lima, piloto e digno commandante do cruzador «Angra dos Reis».

Do Decreto publicado hoje na secção competente constam as nomeações dos srs. Joaquim Tertuliano de Souza Vieira, Donato de Souza Nunes, Affonso de Almeida Coelho, Hermogenes de Araujo Roslindo e Roberto Augusto Lopes.

Do expediente de hoje constam as nomeações dos cidadãos Joaquim Antonio Gomes e José Bernardino de Oliveira Gondim para officiaes da Caixa Economica desta capital.

No dia 13 foi recolhido á cadeia, por ordem do cidadão Commissario de Policia do 2° districto, o individuo de nome Horlencio de tal, por ter forçado a entrada de casa alheia.

Foram postas em liberdade Maria Elisia, Maria Gregoria e Ignacia Manoel

PARA A HISTORIA

ACTOS MILITARES

Commando em chefe da Esquadra Libertadora. Bordo do E. *Aquidaban*, no Rio de Janeiro, em 28 de Novembro de 1893.

ORDEM DO DIA N. 16

Torno publica para conhecimento e devidos effeitos na Esquadra sobre meo commando, as seguites deliberações:

Em data de 23 corente foi autorisado o Sr. guarda marinha José Moreira da Rocha a usar das insignas do posto de segundo tenente da armada, até que por acto posterior lhe seja confirmada a respectiva patente, visto ter preenchido as clausulas exigidas em lei para que tivesse lugar o referido ancesso.

Na mesma data forão concedidas as honras do posto de commissario de 5ª. classe da Armada, em commissão ao fiel Honorato Luiz da Rosa, as de Piloto da Armada aos Srs. Pedro Pereira da Silva e Frederico Raulino, sendo promovidos a guardião extranumerario da Armada o cabo de esquadra Fagundes dos Santos e a mestre o contra-mestre João Antonio Bispo.

Em data de 26 do mesmo mez e anno forão concedidas as honras do posto de segundo tenente da Armada ao Sr. José Felix da Cunha Menezes e em data de hoje as de medico de 2ª. classe, primeiros tenentes aos Srs. Drs. Demeval da Fonseca e Climaco Barbosa.—*Custodio de Mello*.Contra-almirante.

Commando em chefe da Esquadra Libertadora. Bordo do E. *Aquidaban* no Rio de Janeiro, em 29 de Novembro de 1893.

ORDEM DO DIA N. 17

Exigindo o bem do serviço que as praças sob meo commando tenhão uma nova organisação, em harmonia com a natureza das operações a desempenhar, estabeleço o seguinte:

1ª. A esquadra fica dividida em duas outras, das quaes uma se destinará a operar ao longo das costas da Republica e a outra continuará a agir dentro do porto e bahia do Rio de Janeiro.

2ª. A primeira destas esquadras, sob o meo mando directo e immediato, passa a constituir-se do encouraçado *Aquidaban*, dos cruzadores *Republica*, *Trajano*, *Meteóro* e *Iris* e da torpedeira *Marcilio Dias*, alem dos rebocadores e lanchas em serviço no porto do Desterro.

3º A segunda esquadra ao mando do sr. contra-almirante Luiz Felippe Saldanha da Gama, compor-se-ha dos cruzadores *Almirante Tamandaré*, *Trajano*, *Guanabara*, *Liberdade*, *Jupiter*, *Pereira da Cunha*, *Marte* e *Mercurio*, da Fragata *Amazonas* e dos *Avisos Quinze de Novembro* e *Orion*, alem das torpedeiras, rebocadores e lanchas que se conservarem no porto do Rio de Janeiro.

4º O corpo de marinheiros nacionaes, a fortaleza da ilha das Cobras e mais estabelecimentos de Marinha sitos no littoral e ilhas do porto do Rio de Janeiro, ficão sob as ordens do sr. commandante em chefe da segunda esquadra, devendo os respectivos commandantes entenderem-se directamente com aquella autoridade.

5º Os navios mercantes capturados depois do dia 5 de Setembro e que se conservarem na Capital Federal, passão a constituir uma divisão especial com a denominação de Divisão da Reserva, tendo por commandante superior um official da Armada de nomeação do sr. commandante em chefe da segunda esquadra.

Custodio José de Mello, Contra-Almirante.

DE TUDO UM POUCO

O CONTAGIO DO CRIME

Para os philosophos metaphysicos a justiça é uma ideia, ideia um principio eterno e absoluto, immutavel no tempo e no espaço, dominando as sociedades e sobreviventes as civilisações extinctas.

Quem viola, pois, as regras da justiça, ser independente e livre, quem desobedece aos seus preceitos, gravados no coração e na consciencia, commette uma acção condemnavel, a sociedade tem o direito de punil-o e o remorso punge-lhe a alma em um tormento sem tregoas.

Esta concepção do crime dominou antigamente os escriptores do direito penal e inspirou os legisladores e os codigos. Mas os recentes estudos da anthropologia penal, a observação exacta, detalhada, paciente do criminoso, os methodos de experimentação applicados ás sciencias moraes, os estudos dos physiologistas explicando as funcções do cerebro sem necessidade da hypothese da alma, immortal e divina, arruinaram completamente essa antiga concepção do crime, que não satisfaz mais as exigencias do pensamento moderno.

Outros theoristas appareceram, uns, como Maudsley, vendo no crime o resultado de um estado morbido do cerebro desequilibrios mental, outros considerando o criminoso um phenomeno atavico, o selvagem reapparecendo no meio civilisado com seus instinctos barbaros e primitivos, que a civilisação tem eliminado na massa geral dos homnes.

Entre as opiniões que têm surgido na corrente das idéas modernas, uma das mais orginaes é a que foi sustentada no Congresso de Anthropologia Criminal, reunido em Paris, em 1889, pelo Dr. Paul Aubry. Não sou um sectario das idéas do eminente alienista francez, nome muito conhecido e muito respeitado na mundo sabio. Mas a sua theoria tem vistas tão audaciosas e tão largas, aberrações tão interessantes e tão exactas, reflexões tão suggestivas, que certamente merece ser exposta, ainda que em resumida synthese.

No entender do dr. Paulo Aubry o crime não é o resultado de uma deliberação livre e responsavel da consciencia, é o effeito do *contagio*, transmitte-se como um microbio. O contagio, diz elle, adoptando a definição de Gallard, é o acto pelo qual uma enfermidade determinada se communica de um individuo que esta affectado della a um outro que está são, por meio de um contacto, quer immediato, quer mediato. Para que haja *contagio* dois elementos são necessarios—1º o virus, o microbio, 2º um organismo adaptado para a multiplicação e desenvolvimento destes microbios. Reunidos estes elementos e posto o individuo são em contacto com o individuo enfermo, o mal se transmitte e propaga. Isto que succede com as molestias inficciosas como, por exemplo, o cholera, as variolas, dá-se do mesmo modo com o crime. Elle se transmitte e se propaga pelo contagio moral, pelo mesmo processo, tão efficaz e tão forte do contagio physico.

Para demonstrar sua opinião recorre o dr. Paul Aubry ao argumento persuasivo da experiencia, dos factos consummados. O vitriolo não é um meio de crime moderno. Chronistas francezes o referem empregado em 1639. No começo deste seculo, na Escossia, foi tão frequente o seu uso que tornou-se necessaria uma lei especial de repressão. Mas em 1875, em plena rua de Paris, a viuva Grass, abandonada pelo seu amante, utilisou se delle como instrumento de vingança.

O crime tornou se celebre, os jornaes vivamente o commentaram, o jury absolveu a criminosa. Desde então o facto repetiu-se em proporção assustadora e o vitriolo tornou-se logo o agente preferido de qualquer mulher que tinha contas a liquidar com seu amante. Garofalo refere um caso analogo. Em Napoles, em 1843, qualquer rapaz, despeitado com uma mulher bonita, que recusava aceital-o por marido, desfigurava o rosto da rapariga a golpes de navalha. Votou-se uma lei especial condemnando a 13 annos de galés os criminosos desta especie. O delicto cahi em desuso. Mas agora tornou a reapparecer com tal furia que é raro encontrar-se nos arrabaldes de Napoles uma moça que não se resigne a casar-se com o primeiro que a deseja, receiosa da vingança. Em algumas regiões, na Italia, na Corsega, no sudoeste da França, o assassinato existe em estado endemico. E' o mesmo processo, o *contagio do crime*, o que explica as atrocidades revoltantes das guerras civis, os odios irreflectidos das multidões, as vinganças sangrentas em momentos de agitações politicas.

Ao lado destas verdadeiras epidemias ha os casos que se reproduzem promptamente. Em 1884 no palacio da justiça Mme. Clovis Hugues matou a tiros de revolver o individuo que a insultava em cartas anonymas. Logo em Auscerre uma senhora imitou seu procedimento. O processo Pastier-Beausier, que do foro de Ruão ecoou por toda França, revelou uma série de envenenamentos pelo arsenico. Dois mezes depois a instrucção criminal em Nancy occupava-se de um processo identico, o envenenamento de uma familia inteira pelo arsenico.

Demonstrado assim que o crime se propaga pelo contagio, passa o dr. Paul Aubry a desenvolver o modo por que se effectua a transmissão.

Succede que em uma casa de familia cae um individuo affectado de molestia contagiosa. Os outros membros da familia ahi ficam, respiram o mesmo ar, estão em contacto diario com o doente. Dois ou tres adquirem a molestia, mas os outros ficam immunes. Por que ?

(*Continúa*)

EDITAES

CORREIO

De ordem do cidadão Administrador dos Correios do Estado, faço publico para conhecimento dos srs. mestres, capitães ou commandantes de navios de vela ou a vapor os artigos abaixo transcriptos, do Regulamento approvado pelo Decreto n. 368 A de 1º de Maio de 1890:

Art. 65. E' obrigatorio o transporte das malas para os portos da Republica, gratuitamente, sem limite de peso nem de volume.

1º Para as embarcações brasileiras de vela ou a vapor, mercantes ou da armada;

2º. Para os navios a vapor estrangeiros que navegarem regularmente entre portos brasileiros.

§ 1º Os donos, agentes ou consignatarios dos navios de vela ou a vapor, assim como os commissarios dos navios de guerra brasileiros, quando estes não sahirem com carta de prego, e quando entre a ordem da partida e a sahida do navio mediar mais de 24 horas, deverão participar por escripto ao correio, a hora da partida desses navios, seu destino e as escalas que houver.

Art. 88. Fica sujeito á multa de 200$000 rs. o mestre, capitão ou commandante que não for ou mandar buscar ao Correio as malas que lhe devam ser entregues; assim como os donos agentes consignatarios de navios de vela ou a vapor que não fizerem a participação de que o § 1º do art. 65.

Art. 89. O mestre, capitão ou commandante que, chegando ao porto do destino ou de escala do navio, não entregar a mala ou malas que lhe tiverem sido confiadas, incorrerá na multa de 200$000.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 13 de Fevereiro de 1894.—O official, *Alvaro Costa*.

Capitania do Porto

CONSELHO DE COMPRAS

Na secretaria desta capitania recebem-se novamente propostas no dia 15 do corrente as 11 horas da manhã para o fornecimento de viveres e dietas, pão, bolacha, carne verde com ossos e sem ossos, agua potavel, carvão de pedra cardiff, para os estabelecimentos de marinha e navios em transito ou estacionados neste porto, lavagem de roupa da Enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros e calçado para a mesma Escola durante o exercicio corrente, de conformidade com as tabellas em vigor sob as condições dos contractos anteriores mais a dos generos serem entregues acondicionados.

Os proponentes devem declarar nas propostas que sujeitão se aquellas condições.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 12 de Fevereiro de 1894.— JOAQUIM TERTULIANO DE SOUZA VIEIRA, secretario.

DECLARAÇÕES

DR. FRANCO LOBO
MEDICO E OPERADOR
Especialidade em molestias de senhoras
Ex-interno da Faculdade e Hospital de Marinha.
Attende a chamados na pharmacia Elyseu e da Praça

ADVOGADOS
FERNANDO CALDEIRA
E
ARISTIDES MELLO
Praça 15 de Novembro n. 2
(SOBRADO)

AO COMMERCIO

Campos Lobo & C. communicam ao commercio d'este Estado e circumvisinhos que fundaram n'esta cidade uma casa de fazendas e armarinho por atacado, commissões e consignações nacionaes e estrangeiras, da qual fazem parte D. Francisca da Fonseca Costa como commanditaria e Francisco Campos da Fonseca Lobo ex-interessado de Fernandes Bravo & C.) como solidario.

Desterro, 10 de Fevereiro de 1894.—*Campos Lobo & C.*

ANNUNCIOS

Corpo de Marinheiros Nacionaes e Batalhão Naval

O commandante, officiaes e guarnição do cruzador Iris, extremamente compungidos pelo fallecimento de seus camaradas, praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e Batalhão Naval, por occasião do assalto a cidade da Lapa, mandão rezar uma missa com LIBERA-MÉ, pelo seu descanço eterno e convidão aos seus companheiros de armas e a todas as pessôas a assistirem esse acto religioso que terá logar na Igreja Matriz d'esta capital as 11 horas da manhã de 15 de Fevereiro de 1894.

Rita da Silva Tavares

Henrique da Silva Tavares sua esposa, irmãos (auzentes) e sobrinhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram a acompanhar o cadaver da sua prezada mãe, sogra e avó Rita da Silva Tavares, e convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa de 7º dia que terá logar sexta-feira 16 do corrente na igreja de S. Francisco a 8 horas, pelo que antecipão seu reconhecimento.

ASSUCAR

Wendhausen & C. acabam de receber uma partida de assucar grosso em saccas de 60 kilos, que vendem a preços muito vantajosos.

RUA DO COMMERCIO N. 1

PASSAS

Frescas e superiores, em caixas de diversos tamanhos. Vende Arcias, á rua do Commercio, 8.

PREÇOS SEM IGUAL

VENDE-SE um piano de mesa, um cavallo baio, um potro, um selim inglez, duas sellas, duas espingardas Lafourchè calibre 25 e 28 tendo estas 100 cartuchos e todos os pertences.

Para ver e tratar com o alferes Lemos, que venderá por preços baratissimos.

CAPIM

Vende-se superior capim da Angola a 320 rs. o sacco, na Rua de Sant'Anna em frente a chacara do sr. Garcia.

Precisa-se de vendedo-dores para esta folha.

TONICO, RECONSTITUINTE, REGENERADOR

VINHO DE MARSA

do Doutor MOUCELOT, da Faculdade de Pariz.

Este precioso producto é recommendado pelas autoridades medicas mais competentes, as pessoas attacadas de *debilidade*, provenientes da *natureza do clima*, *fadiga*, *doenças*, ou causa que necessite a reconstituição e regeneração de organismo enfraquecido.

O VINHO de MARSA do Doutor MOUCELOT, *activa a circulação, excita e restabelece as funcções digestivas, rompendo as forças e dá o vigor e a saude.*

Com grande successo, recommenda-se o VINHO de MARSA, no **rachitismo, Anemia**, chlorosis, Cacnexia, Fluxo branco, Fraquezas e debilidades provenientes de doenças devidas a pobreza do sangue, *é com* **certeza o tonico, reconstituinte e regenerador** *por excellencia o mais poderoso e de uma efficacia sem contesto.*

Consultar a nota acompanhando cada garrafa.

E. VIVIEN, Pharmaceutico de 1ª Classe

69, Boulevard de Strasbourg, PARIZ

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Tomar cuidado com as falsificações.

Grande baratilho

Previne-se ao commercio em geral e em particular aos freguezes da acreditada loja de armarinho e fazendas á rua do commercio n. 26 (em frente á porta principal da Alfandega) que de hoje em diante vão-se vender as mercadorias pelo custo, afim de ultimar promptamente a liquidação da casa. Pelo que ficão suspensas as vendas á prazo e sóse farão d'ora em diante

VENDAS A DINHEIRO

AFFONSO LIVRAMENTO

FOLINHAS DE DESFOLHAR

PARA 1894

VENDE-SE NO

Gabinete typographico

SUL-AMERICANO

10 B Rua Trajano 10 B

BANCO UNIAO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTES PRAÇAS:

Rio de Janeiro—Sua agencia.
São Paulo—Sua matriz.
Agencias: Santos, Campinas, [illegible] Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocabaéo Porto, Bahia, [illegible].
Paraná—Sua Caixa filial em Curityba.
Curityba— » » »
Pernambuco—Banco Empr[illegible] e suas agencias.
Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica do Brazil.

Descontа lettras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realisa emprestimos por lettra e ou conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento sem retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo a 6 mezes,	5 ½ %
» » » » a 9 »	6 %
» » » » a 12 »	7 %

Desterro, 15 de Julho de 1893

EXPEDIENTE-Das 10 ás 3 horas

AGENTE	SUB-AGENTE
JOÃO C. GOULART	F. A. DE PAULA VIANNA

EXCELLENTE

Emprego de capital

Vende-se a loja de Armarinho e Fazendas á rua do Commercio n. 26, com grande abatimento sobre o custo primitivo de todos os artigos, por não querer sua proprietaria continuar com o negoão

Quem a pretender queira entender-se sem demora, por escripto ou verbalmente, com o abaixo assignado.

Affonso Livramento.

Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA CON[illegible] (ARROIO)

e fabrica de vinho, vinagre e licores

[illegible] ALEGRE, RUA 7 DE SETEMBRO N.59

Temos sempre em depositos Vinho branco e tinto de diversas qualidades além já acreditada marca **Corôa**. Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, cacau, menth genciana e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades **Rhum, Fernet, Vermuth, Amaro Vocelli,** dito de quina. Bitter de diversas qualidades, kümel de diversas qualidades. Xaropes de fructas finos e entre-finos. Anishespanhol e anizette. Genebra de diversas qualidades; dita em garrafões. **Aguardente e alcool de 36° e 40°.**

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional que já trabalhou nas afamadas distillarias de **Maria Brizart & Roger,** em Bordeaux e de **Marchi & Parodi,** em Montevidéo.

Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os nossos generos, montamos tanoaria propria. Brevemente faremos uma exposição, franqueando nossa fabrica ao publico.

A Vieira & C.